



Estado do Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA

“Trabalho, Transparência e Desenvolvimento”

“Deus seja Louvado”

PROJETO DE LEI Nº _____ DE 2025.

Ementa: Institui o "Dia do Rio Jucu" no Município de Vila Velha, como uma data dedicada à valorização e preservação deste importante patrimônio natural. A proposta visa promover ações educativas em escolas, atividades culturais com destaque para as tradições locais, e iniciativas ambientais para a recuperação e conservação do Rio Jucu. Além disso, busca conscientizar a população sobre sua relevância histórica, cultural, econômica e ambiental, estimulando a participação cidadã e o diálogo entre a sociedade civil, o poder público e especialistas em políticas de preservação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, aprova:

Art. 1º Fica instituído o “**Dia do Rio Jucu**” no Município de Vila Velha, a ser comemorado anualmente no dia **5 de junho**, em consonância com o Dia Mundial do Meio Ambiente.

Art. 2º O “**Dia do Rio Jucu**” terá como objetivo promover a conscientização da população sobre a importância histórica, cultural, ambiental e econômica do Rio Jucu, além de estimular a adoção de medidas para a sua preservação e recuperação.

Art. 3º Durante a semana que compreende o "**Dia do Rio Jucu**", serão realizadas as seguintes ações pelo Poder Público Municipal, em parceria com organizações da sociedade civil e entidades privadas:

I – Campanhas educativas em escolas, com palestras, oficinas e atividades lúdicas para conscientizar os estudantes sobre a importância da preservação do rio;





Estado do Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA

“Trabalho, Transparência e Desenvolvimento”

“Deus seja Louvado”

II – Realização de mutirões de limpeza nas margens do Rio Jucu e em áreas de preservação ambiental, com o apoio de voluntários e instituições parceiras;

III – Incentivo à prática de reflorestamento das matas ciliares do Rio Jucu, com distribuição de mudas de espécies nativas;

IV – Promoção de eventos culturais, como exposições artísticas e apresentações de congo, que destaquem a relevância cultural do Rio Jucu para o município;

V – Realização de seminários e mesas-redondas com especialistas e representantes da sociedade civil para discutir soluções para a conservação e recuperação do Rio Jucu;

VI – Implementação de ações de monitoramento da qualidade da água e incentivo à denúncia de crimes ambientais relacionados ao rio;

VII – Realização de audiências públicas na Câmara Municipal de Vereadores para promover o diálogo entre a população, especialistas e autoridades sobre iniciativas e políticas de preservação do Rio Jucu.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal deverá elaborar um plano anual de ações voltadas para a preservação do Rio Jucu, que inclua medidas para reduzir a poluição, incentivar o saneamento básico e promover a revitalização de áreas degradadas.

Art. 5º Para a implementação das medidas previstas nesta lei, poderá haver captação de recursos por meio de:

I – Parcerias com a iniciativa privada, visando investimentos em infraestrutura e tecnologia voltada à preservação e recuperação do Rio Jucu;

II – Cooperação com organizações não governamentais (ONGs) e associações comunitárias para a realização de projetos de educação ambiental e reflorestamento;

III – Solicitação de financiamentos junto a bancos de desenvolvimento e organismos internacionais que promovam a sustentabilidade ambiental;

IV – Criação de fundos municipais específicos para a preservação do Rio Jucu, com destinação de parte das receitas obtidas por meio de compensações ambientais e multas relacionadas a crimes ambientais.





Estado do Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA

“Trabalho, Transparência e Desenvolvimento”

“Deus seja Louvado”

V – Estabelecimento de parcerias com universidades e institutos de pesquisa para o desenvolvimento de estudos e soluções inovadoras de preservação ambiental;

VI – Incentivos fiscais a empresas e indivíduos que contribuam financeiramente para ações de proteção e conservação do Rio Jucu.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, 09 de janeiro de 2025.

THIAGÃO HENKER

Vereador da Câmara Municipal de Vila Velha





Estado do Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA

“Trabalho, Transparência e Desenvolvimento”

“Deus seja Louvado”

JUSTIFICATIVA:

O Rio Jucu é um dos mais importantes patrimônios naturais do Município de Vila Velha, desempenhando um papel estratégico no abastecimento hídrico, na manutenção da biodiversidade e na preservação da identidade cultural da região. Com uma bacia hidrográfica que fornece água para mais de 60% da população da Grande Vitória, o rio é indispensável para a segurança hídrica e a qualidade de vida de seus habitantes.

Do ponto de vista histórico, o Rio Jucu foi fundamental para o desenvolvimento econômico e social, sendo utilizado como rota de navegação e fonte de recursos para as comunidades ribeirinhas. As margens do rio foram palco de significativos processos de colonização e formação de vilarejos que deram origem a diversos bairros de Vila Velha. Culturalmente, ele sustenta manifestações populares como o congo, que simboliza a resistência e a riqueza do patrimônio imaterial do município.

Entretanto, o Rio Jucu enfrenta atualmente sérias ameaças ambientais. Estudos técnicos indicam que a poluição gerada pelo despejo de esgoto sem tratamento, o uso inadequado do solo e o desmatamento das matas ciliares resultam em níveis alarmantes de degradação. Essa situação não apenas compromete a biodiversidade local, mas também coloca em risco o abastecimento de água e a resiliência climática da região.

Diante desse cenário, torna-se imprescindível a adoção de políticas públicas eficazes que articulem o poder público, a sociedade civil e o setor privado em prol da recuperação e preservação do Rio Jucu. Este projeto de lei visa não apenas celebrar a importância simbólica e prática do rio, mas também promover ações integradas de conscientização, monitoramento e restauração ambiental, em consonância com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) das Nações Unidas. Por meio da instituição do "Dia do Rio Jucu", busca-se fomentar um compromisso coletivo e duradouro com a proteção deste recurso vital, garantindo que ele continue a desempenhar seu papel essencial para as futuras gerações.

THIAGÃO HENKER

Vereador da Câmara Municipal de Vila Velha



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200380035003400300030003A005000

Assinado eletronicamente por VEREADOR THIAGAO HENKER em 09/01/2025 21:43

Checksum: 20BAFA30D90BE37409DA38E6152083CD928B73BF41CBA66052F75EF795D0EAB2



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 3200380035003400300030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.